



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 900, DE 2025

Requer informações ao Senhor Waldez Goés, Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, sobre a gestão, execução, fiscalização e supervisão de contratos firmados pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), no contexto das investigações conduzidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela Polícia Federal (PF), incluindo a apuração de uma obra fantasma no valor aproximado de R\$ 22 milhões, conforme divulgado pela imprensa em 27/11/2025.

AUTORIA: Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, informações sobre a gestão, execução, fiscalização e supervisão de contratos firmados pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), no contexto das investigações conduzidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela Polícia Federal (PF), incluindo a apuração de uma obra fantasma no valor aproximado de R\$ 22 milhões, conforme divulgado pela imprensa em 27/11/2025.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional, Waldez Góes, informações sobre a gestão, execução, fiscalização e supervisão de contratos firmados pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), no contexto das investigações conduzidas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela Polícia Federal (PF), incluindo a apuração de uma obra fantasma no valor aproximado de R\$ 22 milhões, conforme divulgado pela imprensa em 27/11/2025.

Nesses termos, requisita-se:

1. Sobre o objeto dos contratos

1.1 Informar todos os contratos de pavimentação, drenagem e obras correlatas firmados pelo DNOCS com a empresa investigada.

1.2 Detalhar número do contrato, objeto, valores autorizados, empenhados, liquidados, pagos, cronograma físico-financeiro e município beneficiado.

1.3 Identificar qual contrato está associado ao desvio mencionado pela PF, e o estágio de execução real da obra.

2. Sobre fiscalização e execução

2.1 Encaminhar cópias de todas as medições, relatórios de fiscalização, vistorias e registros fotográficos.

2.2 Informar o percentual de execução física das obras versus os pagamentos realizados.

2.3 Indicar se houve glosas, notificações, sanções, suspensão de pagamentos ou rescisão.

3. Responsabilização e providências administrativas

3.1 Informar se foram instauradas sindicâncias, auditorias internas extraordinárias ou PAD.

3.2 Indicar nomes, cargos e situação funcional de servidores eventualmente envolvidos.

4. Governança, controles internos e integridade

4.1 Quais mecanismos de gestão de riscos, integridade e controle o DNOCS utilizou nesses contratos?

4.2 Indicar eventuais falhas sistêmicas detectadas e providências de correção.

5. Execução orçamentária 2023–2025

5.1 Encaminhar a execução orçamentária consolidada das ações vinculadas ao DNOCS, por ano (2023, 2024, 2025).

5.2 Detalhar valores autorizados, empenhados, liquidados e pagos.

5.3 Informar eventuais contingenciamentos, suplementações ou remanejamentos que afetaram obras de pavimentação.

6. Planejamento Estratégico

6.1 Encaminhar o Plano Estratégico vigente do MIDR, destacando metas dependentes da atuação do DNOCS.

6.2 Informar o grau de execução das metas nos anos de 2023 a 2025.

7. Cumprimento do PPA 2024–2027

7.1 Indicar programas, objetivos e metas do PPA sob responsabilidade do DNOCS.

7.2 Encaminhar relatório atualizado de monitoramento dos indicadores.

7.3 Informar eventuais desvios, riscos ou metas críticas.

8. Supervisão das Autarquias pelo MIDR

8.1 Descrever a sistemática de supervisão do Ministério sobre as autarquias vinculadas.

8.2 Encaminhar normas e manuais internos que regulam a supervisão do DNOCS.

8.3 Indicar datas e atas de reuniões de monitoramento realizadas com o DNOCS (2023–2025).

8.4 Informar se houve alertas de risco, apontamentos ou auditorias internas envolvendo os contratos sob investigação.

9. Sobre execução de emendas parlamentares (individuais, de bancada e de comissão)

9.1. Informar todas as obras do DNOCS executadas com recursos provenientes de emendas parlamentares entre 2023 e 2025, discriminando autor, modalidade da emenda, número da ação orçamentária, valor autorizado, empenhado, liquidado e pago.

9.2. Indicar quais dessas obras foram objeto de auditorias internas, apontamentos da CGU, recomendações do TCU ou fiscalização in loco.

9.3. Informar se alguma das obras investigadas pela PF/CGU foi financiada parcial ou integralmente com recursos de emendas parlamentares, especificando números das emendas vinculadas.

9.4. Detalhar os mecanismos adotados pelo Ministério para garantir que recursos de emendas parlamentares resultem efetivamente em obras concluídas e bens entregues à população beneficiada.

9.5. Encaminhar relatórios consolidados de execução física e financeira das obras do DNOCS que utilizam emendas parlamentares, destacando eventuais atrasos, não execução, desistências ou cancelamentos.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de atuação fiscalizatória do Senado diante das graves irregularidades sob investigação da Polícia Federal e da Controladoria-Geral da União, envolvendo possível obra fantasma e desvio de R\$ 22 milhões em contratos do DNOCS. A operação que deu origem às apurações foi deflagrada no final de novembro de 2025, após análises técnicas e diligências preliminares que indicaram fortes indícios de superfaturamento, serviços não executados e direcionamento

contratual – circunstância que exige resposta imediata e transparente da Administração Pública.

Segundo o Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério, compete ao MIDR:

- supervisionar técnica e administrativamente suas autarquias;
- avaliar metas, indicadores e desempenho aderentes ao PPA;
- exercer orientação normativa;
- monitorar controles internos, riscos e integridade;
- garantir regularidade na execução de políticas e programas.

Importa ressaltar, ainda, a relevância institucional e histórica do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) para o país. Criado em 1909, o DNOCS é a mais antiga autarquia federal em atividade contínua e desempenha papel essencial no desenvolvimento econômico e social do Nordeste, especialmente nas regiões semiáridas. Suas obras de infraestrutura hídrica, irrigação, pavimentação, mobilidade urbana, contenção de cheias e abastecimento d'água têm impacto direto na vida de milhões de brasileiros. A apuração de irregularidades em contratos firmados justamente nesse período – 2023 a 2025, culminando na operação deflagrada em novembro de 2025 – coloca em risco políticas estruturantes e compromete a continuidade de projetos centrais à segurança hídrica e ao desenvolvimento regional, tornando imprescindível a atuação firme do Senado Federal.

É igualmente relevante observar que grande parte das obras executadas no âmbito do DNOCS é financiada por emendas parlamentares individuais, de bancada e de comissão, cuja execução depende da estrita observância de cronogramas, medições e controles. A correta aplicação desses recursos constitui elemento essencial para garantir que o mecanismo constitucional de emendas se traduza, de fato, em entregas concretas à população. Contudo, quando irregularidades como superfaturamento, execução fictícia ou desvio de recursos se verificam – especialmente no período compreendido entre

2023 e 2025 -, compromete-se o objetivo central das emendas: transformar recursos públicos em benefícios sociais mensuráveis. O papel do MIDR, enquanto órgão superior responsável pela supervisão operacional, administrativa e financeira do DNOCS, assume ainda maior importância diante da necessidade de assegurar que o fluxo de emendas resulte em obras reais, fiscalizadas e íntegro, e não em contratos fraudulentos ou não executados.”

Assim, é imprescindível compreender não apenas os contratos investigados, mas todo o arcabouço de supervisão, governança, planejamento e execução orçamentária do MIDR sobre o DNOCS, especialmente no intervalo temporal que antecede e sucede a deflagração da operação.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2025.

Senadora Damares Alves